

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Marcelo de Mello Vieira

Meio de contato preferencial

e-mail: Marcelo de Mello Vieira

Cidade/Estado

Belo Horizonte

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

## Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

## Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Revisão do sistema de capacidades para mudar a visão do Código Civil sobre crianças e adolescentes

**Justifique sua proposição \***

O sistema de capacidades atual não está de acordo com a Convenção dos Direitos da Criança, havendo recomendação da ONU para que eles seja modificado para atender os princípios da participação e da autonomia progressiva (art. 12 e 5o da Convenção dos Direitos da Criança)

---

**Uso de dados digitais \***

Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

## Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 11 – Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis.

Parágrafo único. O exercício dos direitos da personalidade pode sofrer limitação voluntária, desde que não seja permanente nem geral.

.....

**Justifique sua proposição \***

A proposta de modificação do art. 11 do CC segue o posicionamento majoritário da doutrina e reflete o entendimento fixado no Enunciado 4 da I Jornada de Direito Civil.

**Uso de dados digitais \***

Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

## Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 11 – Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis.

Parágrafo único. O exercício dos direitos da personalidade pode sofrer limitação voluntária, desde que não seja permanente nem geral.

.....



**Justifique sua proposição \***

Justificativa: A proposta de modificação do art. 11 do CC segue o posicionamento majoritário da doutrina e reflete o entendimento fixado no Enunciado 4 da I Jornada de Direito Civil.

**Uso de dados digitais \***

Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

## Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

## Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

## Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 13 – O ato de disposição voluntária do próprio corpo só será limitado nos casos previstos em lei.  
Parágrafo único. Revogação.  
.....

**Justifique sua proposição \***

No paradigma do Estado Democrático de Direito, em que a dignidade da pessoa humana traduz a ideia de livre desenvolvimento da personalidade, não faz sentido limitar de maneira geral a autonomia da pessoa sobre sua corporeidade. A regra deve ser a liberdade de uso e (auto)manipulação do corpo, sendo que as limitações precisam ser excepcionais e justificadas.

---

**Uso de dados digitais \***

Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.  
Parágrafo único. Em se tratando de morto ou ausente, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

.....

**Justifique sua proposição \***

Foram feitas apenas duas inclusões no parágrafo único, de modo a contemplar o caso do ausente e, também, do companheiro. Ainda, tendo em vista que o art. 12 é uma cláusula geral de tutela dos direitos de personalidade, sugere-se a revogação do parágrafo único do art. 20, que apenas repete a mesma disposição.

---

**Uso de dados digitais \***

Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica



## Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

## Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 14. É válida a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.  
Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.

.....

**Justifique sua proposição \***

Pensando em casos como a destinação para fins de criogenia, sugere-se não colocar limitação à disposição do corpo após a morte, cabendo ao titular essa definição.

---

**Uso de dados digitais \***

Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

## Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

## Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

## Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a se submeter a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.  
§1º. O consentimento para tratamento médico ou intervenção cirúrgica deve ser livre, informado e inequívoco.

§2º. Toda pessoa tem o direito de manifestar prévia e expressamente os seus desejos sobre cuidados e tratamentos que quer, ou não, receber quando estiver impossibilitada de expressar, livre e autonomamente, sua vontade.

.....

### Justifique sua proposição \*

Quanto ao caput do art. 15, não faz sentido limitar o direito à recusa de tratamento médico só aos casos de risco de vida. A pessoa, mesmo em situações em que não há risco de vida, não pode ser constrangida a se submeter a tratamentos ou intervenções cirúrgicas. Os parágrafos 1º e 2º foram inseridos para contemplar o posicionamento, já consolidado na doutrina civilística e bioética, bem como no Conselho Federal de Medicina, a respeito do consentimento livre e esclarecido do paciente e das diretivas antecipadas de vontade.

---

### Uso de dados digitais \*



Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

## Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

## Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

## Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 16. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome.  
Parágrafo único: Para além de outros casos previstos em lei, é facultada a toda pessoa transgênero a modificação extrajudicial de prenome e gênero.

.....

**Justifique sua proposição \***

A inclusão do parágrafo único visa contemplar o Tema 761 e a ADI 4275 do STF e o provimento 73 de 2018 do CNJ.

---

**Uso de dados digitais \***



Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

**Google** Formulários



Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I - os menores de 16 (dezesesseis) anos;

II - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade por qualquer meio.

.....

**Justifique sua proposição \***

Propõe-se um retorno à previsão de impossibilidade de expressão da vontade como incapacidade absoluta, haja vista a impossibilidade de assistência a quem não consegue manifestar qualquer desejo.

**Uso de dados digitais \***



Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

**Google** Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 4º-A É reconhecida a autonomia progressiva da criança e do adolescente, devendo ser considerada a sua vontade em todos os assuntos a eles relacionados, de acordo com a idade e a maturidade.  
Art. 4º-B É reconhecida a capacidade de exercício da criança e do adolescente para a realização de negócios jurídicos de sua vida corrente que só impliquem despesas ou disposições de bens de pequena importância.

.....

### Justifique sua proposição \*

A inserção do art. 4º-A visa incorporar a noção de autonomia progressiva, amplamente aceita na doutrina especializada, bem como os ditames da Convenção sobre os Direitos das Crianças da ONU. Já a inclusão do artigo 4-B visa a resolver o problema prático dos negócios jurídicos de pequena monta praticados por crianças e adolescentes, que acontecem rotineiramente, e levam a um malabarismo doutrinário para sua explicação. Ainda, utiliza-se do recurso ao direito comparado, com inspiração no art. 127 do Código Civil português.

---

### Uso de dados digitais \*



Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de exercê-los:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - as pessoas maiores de dezoito anos que, por qualquer causa, temporária ou permanente, tenham uma significativa redução no seu discernimento, que as impeçam de exercer os atos da vida civil.

Parágrafo único. A deficiência, por si só, não é causa de incapacidade, devendo a sua avaliação ser feita nos termos da legislação especial.

.....



**Justifique sua proposição \***

A revogação das menções aos pródigos, ébrios habituais, viciados em tóxicos e indígenas faz-se necessária com vistas a reduzir discriminações, aplicações equivocadas da lei e incoerências do sistema. De todo modo, é necessária a inclusão da uma cláusula geral de incapacidade relativa que possa garantir a proteção de pessoas que não conseguem exercer a sua autonomia, por qualquer causa, e sem discriminações.

---

**Uso de dados digitais \***

Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 20. A pessoa possui direito à imagem, podendo controlar, por meio de consentimento expresso ou tácito, a publicação, exposição ou utilização de seu retrato, a divulgação de seus escritos ou a transmissão das suas palavras, especialmente para fins comerciais.

§ 1º. A necessidade de consentimento da pessoa retratada pode ser dispensada quando houver interesse público, finalidades científicas, didáticas e culturais ou quando decorrer de comportamentos cotidianos que não lhe gerem constrangimento.

§ 2º. A exposição da imagem da criança e do adolescente deve obedecer ao seu melhor interesse, evitando-se a superexposição e respeitando a sua autonomia progressiva.

Art 20-A. O direito à honra, em seus aspectos subjetivo e objetivo, tutela a pessoa em sua boa fama ou respeitabilidade, ressalvados o direito à sátira e a exceção da verdade.

---

### Justifique sua proposição \*

Altera-se o artigo 20 para delimitar o direito à imagem pelo controle da reprodução externa de seus atributos, privilegiando o consentimento em suas manifestações expressas e tácitas. Para além, o §1º consagra as hipóteses em que o consentimento poderá ser dispensado, destacando-se a abertura para que comportamentos cotidianos no ambiente digital sejam analisados mediante ponderação quanto à existência ou não de constrangimentos que justifiquem a intervenção jurídica. Já a proposta para o §2º vai ao encontro do Enunciado 39 do IBDFAM, levando em consideração a posição de absoluta prioridade garantida à criança e ao adolescente pela Constituição Federal, bem como seu melhor interesse, princípio previsto na Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990. Desse modo, é imperioso esclarecer que existem limites à exposição desses indivíduos ainda em desenvolvimento, e ressaltar a necessidade da observância do seu melhor interesse e da sua autonomia progressiva, como já vem preconizando a doutrina especializada e a jurisprudência.

O artigo 20-A, por sua vez, consagra o posicionamento pacificado pela Súmula 403, do STJ, que estabelece que o direito à imagem e o direito à honra apresentam-se como autônomos. Sublinha-se a diferenciação entre honra subjetiva e objetiva, para abarcar a percepção individual e social na tutela firmada. Ademais, o direito à sátira e a exceção da verdade são contemplados para adequada ponderação entre o direito à honra e a liberdade de informação, sendo critérios pacificados na jurisprudência pra relativizar violações ao direito em questão.

---

### Uso de dados digitais \*



Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

## Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Núcleo de Direito Privado e Vulnerabilidades da UFMG, coordenado pelos professores Fabio Queiroz Pereira e Mariana Alves Lara.

Meio de contato preferencial

ndpv.ufmg@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte/Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

## Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

## Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 21: Toda pessoa natural tem direito à privacidade, nele compreendido o controle do titular de suas informações pessoais, ponderadas as situações de interesse público.

Art. 21-A: É garantida à pessoa natural a proteção de seus dados pessoais, devendo seu tratamento ser voltado à finalidade previamente consentida e ocorrer com segurança e transparência, conforme regulado por lei especial.

.....

### Justifique sua proposição \*

A proposta relativa ao artigo 21 garante a privacidade de forma abrangente e propositiva, não só protegendo contra violações, mas garantindo que o titular tenha controle sobre a exposição de sua vida e informações. A previsão do controle, neste caso, se mostra mais coerente do que apenas a limitação à violação por terceiros, que expressava um viés meramente negativo do direito.

Por meio da criação do artigo 21-A, reafirma-se a proteção de dados pessoais como direito de personalidade autônomo, garantido como direito fundamental no artigo 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, remetendo a sua regulamentação detalhada aos ditames da LGPD. Coaduna, ainda, com o Enunciado 404 da V Jornada de Direito Civil.

---

### Uso de dados digitais \*



Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Giuliana Alves Ferreira de Rezende

Meio de contato preferencial

e-mail: giulianaafrezende@hotmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte, Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

## Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

## Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Acréscimo de uma disposição conferindo validade a negócios jurídicos rotineiros de pequena monta que sejam praticados por pessoas absolutamente incapazes (hoje, os menores de 16 anos).

.....

**Justifique sua proposição \***

A nulidade é uma sanção desproporcional aos negócios jurídicos rotineiros de pequena monta considerando o potencial de prejuízo ao sujeito absolutamente incapaz. Adicionalmente, sua inserção não implicaria desproteção, na medida em que ainda seria aplicável a regra da Lesão. Para além disso, uma válvula de validade no sentido desta aqui proposta já existe no Direito Comparado, tanto em países de Civil Law quanto no Common Law.

---

**Uso de dados digitais \***

Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Marcello Silva Nunes Leite

Meio de contato preferencial

E-mail: marcello.nunesleite@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte, Minas Gerais

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Revogação dos incisos II, III e IV do art. 4º e acréscimo ao final do art. 3º

"e aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade por qualquer meio."

Acréscimo de parágrafo ao art. 3º:

"A incapacidade daqueles que não puderem exprimir sua vontade por qualquer meio cessará quando cessar a impossibilidade de expressão de vontade, independentemente de decisão judicial".

.....

### Justifique sua proposição \*

A alteração do regime das incapacidades promovida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência é reconhecidamente um avanço, mas que no caso daqueles que não podem exprimir a vontade por qualquer meio, não consegue cumprir suas finalidades por uma questão fática. Pior, expõe curadores e tutores destas pessoas à rigores jurídicos que são impossíveis de satisfazer, quanto à manifestação do impossibilitado e retira os impossibilitados da proteção do art. 198, I.

Por outro lado, a doutrina atual não apresenta fundamentos à restrição da capacidade por prodigalidade, enquanto que o atual consenso médico, de tratar de vícios (em álcool ou entorpecentes) como doença torna questionável a restrição da capacidade em regime distinto daquele aplicável às pessoas com deficiência em geral.

A sugestão de alteração reflete isso, e mantém o rigor do Estatuto quanto às hipóteses de incapacidade, ao exigir a impossibilidade de expressão por qualquer meio e fazer cessar a incapacidade tão logo cesse a impossibilidade de manifestação.

---

### Uso de dados digitais \*

Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Giordano Bruno Soares Roberto

Meio de contato preferencial

Whatsapp: 31 99570 4942

Cidade/Estado

Belo Horizonte/MG

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....



Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Sugiro que os artigos 3º e 4º tenham a seguinte redação:

Art. 3º São inabilitados para exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I - os menores de 14 (quatorze) anos;

II - aqueles que não tiverem o necessário discernimento.

Art. 4º Necessitam de assistência para exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I - os maiores de 14 (catorze) e menores de 18 (dezoito) anos;

II - aqueles que tiverem o discernimento reduzido.

---

Justifique sua proposição \*

Com essa estrutura, poderemos obter os seguintes benefícios:

- 1) Deixar de utilizar as expressões "incapacidade" e "incapaz", por conta de sua carga negativa.
  - 2) Permitir gradação entre dois tipos diferentes de cuidado, de modo que, no primeiro, exija-se representação; e no segundo, baste a assistência.
  - 3) Permitir a proteção de pessoas com ausência ou redução de discernimento, sem risco de discriminar pessoas com deficiência mental ou intelectual.
  - 4) Ao reduzir de 16 para 14 a idade em que as pessoas podem praticar, ainda que assistidas, os atos da vida civil, o texto reconhece a crescente autonomia da criança.
- 

Uso de dados digitais \*

Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Marcello Silva Nunes Leite

Meio de contato preferencial

Email marcello.nunesleite@gmail.com

Cidade/Estado

Belo Horizonte, MG

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Alteração do art. 206, §3º, V para constar:

"a pretensão de reparação civil fundada em responsabilidade contratual ou extracontratual;" .....

### Justifique sua proposição \*

Inexiste razão que justifique a prescrição decenal em casos de responsabilidade contratual, comparada à trienal para os casos de responsabilidade extracontratual na doutrina. A própria jurisprudência do STJ justifica o tratamento iníquo na interpretação da lei, entendendo que a pretensão da reparação civil se limitaria à responsabilidade extracontratual, pelo que a responsabilidade contratual não teria previsão específica.

O atual estado reconhecidamente gera distorções. O prazo da responsabilidade é maior na legislação comum que na protetiva do consumidor. Igualmente, danos extracontratuais, comumente ofendendo interesses mais sensíveis como vida e integridade física, correm com prazo mais gravoso ao ofendido que os contratuais.

A alteração proposta elimina as duas distorções, sem entrar no mérito de eventual distinção entre o regime da responsabilidade civil e do inadimplemento, diante do requisito de significativo consenso na comunidade jurídica.

---

### Uso de dados digitais \*



Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

Lucas Costa de Oliveira (com contribuições do Prof. Brunello Stancioli)

Meio de contato preferencial

lucasoliveira01@gmail.com

Cidade/Estado

Governador Valadares

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

#### 1. Artigo

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

##### Proposta

Art. 2º A personalidade civil começa do nascimento com vida; mas a lei garante a tutela ao nascituro.

Parágrafo único: Para todos os efeitos, considera-se nascituro o embrião no útero materno.

##### Justificativa

- a) Pleonasma na redação do artigo.
- b) Evidenciar a possibilidade de pesquisa com embrião in vitro, o que foi permitido pela Lei de Biossegurança, combinado com a ADI 3.510/DF do STF.
- c) Pacificar a teoria natalista adota pelo código civil, afastando a posição de que nascituro é pessoa por titularizar direitos.

#### 2. Artigo

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos.

##### Proposta

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

- I – os menores de 16 (dezesesseis) anos;
- II – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;
- III – aqueles que não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.

##### Justificativa

- a) Solucionar os problemas ocasionados pelo EPD, tutelando de maneira adequado os interesses dos absolutamente incapazes (v.g. não corre prescrição contra incapazes).
- b) Evidenciar que pessoas que não podem manifestar a vontade não podem ser relativamente incapazes, uma vez que devem, obrigatoriamente, ser representados.
- c) Retomar o discernimento como fundamento da teoria das incapacidades.

#### 3. Artigo

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

- I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;
- II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

Proposta:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - aqueles que tiverem o discernimento reduzido para a prática desses atos.

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

Justificativa

a) Discernimento como fundamento para gradações na teoria das incapacidades.

b) Prodigalidade, alcoolismo e toxicomania são considerados patologias do discernimento, logo, enquadradas ou como absolutamente ou relativamente incapazes, a depender da gradação.

#### 4. Artigo

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Proposta

Art. 11. É permitida a limitação voluntária ao exercício dos direitos da personalidade.

Parágrafo único: A limitação voluntária é sempre revogável, ainda que com obrigação de indenizar os prejuízos causados às legítimas expectativas da outra parte.

Justificativa

a) Pessoa como projeto eternamente inacabado. Livre desenvolvimento da personalidade.

b) Código Civil Português (art. 81).

#### 5. Artigo

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

Proposta

Art. 13. Salvo em casos de urgência ou emergência, é defeso o ato de disposição do próprio corpo sem o consentimento do paciente.

Justificativa

a) Autonomia como fundamento da relação médico-paciente.

b) Exceção nos casos de urgência e emergência, ou nos casos em que o paciente não pode manifestar a vontade.



## 6. Artigo

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.

### Proposta

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

Parágrafo primeiro: A vontade manifestada em vida pelo titular dos direitos da personalidade terá eficácia mesmo após a morte.

Parágrafo segundo: O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.

### Justificativa

Estabelecer a necessidade de a vontade do falecido ter preponderância, mesmo após a morte, especialmente nos casos de doação de órgãos.

## 7. Artigo

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

### Proposta

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

Parágrafo único: O tratamento médico ou intervenção cirúrgica em crianças e adolescentes deverá observar os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente.

### Justificativa

A incidência de riscos não justifica uma intervenção médica ou cirúrgica sem o consentimento do paciente, salvo em casos de urgência ou emergência, ou casos em que não seja possível a manifestação de vontade. A exceção se daria no caso de crianças e adolescente, por serem pessoas em desenvolvimento.

## 8. Artigo

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

### Proposta

Excluir.

### Justificativa

Pessoas jurídicas não são titulares de direitos da personalidade.

## 9. Artigo

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

### Proposta

Retirar a cláusula geral dos bons costumes do código civil.

### Justificativa

Inutilidade, falta de precisão conceitual e apropriação do conceito por regimes totalitários.

### Justifique sua proposição \*

As justificativas constam no texto acima.

### Uso de dados digitais \*



Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Qual é o seu nome ? (Pode ser individual, coletivo ou grupo de pesquisa) \*

André Maciel Silva Ferreira

Meio de contato preferencial

Email

Cidade/Estado

Belo Horizonte

Titulação em direito

- Estudante
- Graduado
- Especialista (Pós-graduação lato sensu)
- Mestre em Direito
- Doutor em Direito
- Outras graduações/formação acadêmica

### Atuação jurídica

- Estudante
- Advocacia
- Docência/Pesquisa
- Servidor Público do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública)
- Servidor Público dos quadros da administração (exceto universidades federais)
- Outro: .....

### Sua contribuição se refere a qual área do Código Civil \*

- Parte Geral
- Obrigações
- Reais
- Família
- Sucessões
- Empresa
- Outro: .....

Qual é a sua proposta? (Você pode indicar supressão, modificação ou acréscimo de dispositivos normativos do Código Civil ou explicar a natureza da modificação a ser realizada, sem indicar, de modo preciso, como ficaria a nova redação do texto legal) \*

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo primeiro . Os direitos de personalidade gozam igualmente de proteção depois da morte do respectivo titular, devendo sua tutela se dar de acordo com o respeito que é devido à sua memória e à sua identidade.

Parágrafo segundo. Tem legitimidade, neste caso, para requerer as providências previstas no §1º o cônjuge sobrevivente ou companheiro, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau, bem como demais integrantes do seu núcleo social que demonstrem a necessária conexão afetiva.

Justifique sua proposição \*

A proposta busca deixar claro que o sujeito a quem proteção se destina é o próprio falecido, e não seus parentes vivos em ofensa reflexa, por meio de um parâmetro minimamente objetivo de tutela que diz respeito à construção de sua personalidade conforme feita em vida (em vista do respeito à sua memória e à construção de sua identidade). O parágrafo segundo objetiva que a legitimidade adote um critério relacional não contido no vínculo familiar, sem definição prévia de quem pode utilizar dos mecanismos jurídicos apropriados para remediar um dano póstumo, contanto que seja demonstrada a necessária conexão afetiva para se pronunciar em favor do mort

Uso de dados digitais \*



Autorizo o uso e processamento dos dados para fins acadêmicos condizentes com a finalidade desse evento nos termos da LGPD

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários